

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0112 DE 5 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2017 do tipo alteração Suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI** no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de DOIS IRMÃOS DO BURITI.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 36.630,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo 3.000,00

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 3.900,00

**0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.01.08.122.1232.050-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 1.380,00

**08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.02.08.244.1062.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 4.000,00

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo 11.000,00

09.01.04.122.1202.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 3.000,00

09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo 4.350,00

09.01.15.452.1132.029-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo 2.900,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

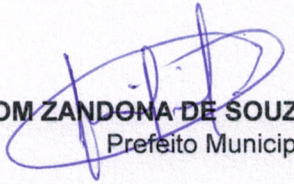
**04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

|   |           |
|---|-----------|
| 04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri | 1.380,00  |
| <b>0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                          |           |
| <b>06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                         |           |
| 06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo                        | 4.000,00  |
| <b>0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                |           |
| <b>08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                    |           |
| 08.02.08.243.1062.004-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri | 4.000,00  |
| <b>0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>          |           |
| <b>09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>         |           |
| 09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo                        | 4.350,00  |
| 09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi | 1.000,00  |
| 09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo                        | 3.000,00  |
| 09.01.15.452.1132.029-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi | 16.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

5 DE JULHO DE 2.018

  
**EDILSOM ZANDONA DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal